Lei nº 1.959 de 22-09-1986.

Autoriza a Firmar Convênio
Com o Ministério da Educação.

José João Klempouz, Prefeito Municipal de Bombinhas, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Ministério da Educação para desenvolvimento do ensino básico de primeiro grau, de acordo com o Programa "Educação para Todos".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Bombinhas 22 de setembro de 1986.

Sr José João Klempouz
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal em 22/09/1986.

João Gonçalves Neto